

m) Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do meu Gabinete, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Gabinete, desde 31 de Outubro de 2009.

5 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

202909118

Despacho n.º 3092/2010

1 — Nos termos do preceituado nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e das disposições legais adiante invocadas, no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território através do despacho n.º 932/2010, de 6 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, subdelego no presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., licenciado Tito Joaquim da Silva Rosa, as seguintes competências, no âmbito daquele Instituto:

a) Autorizar a ultrapassagem dos limites da duração do trabalho extraordinário fixados no n.º 1 do artigo 161.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Autorizar a inscrição e a participação de dirigentes, bem como de trabalhadores em funções públicas, em número estritamente necessário, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio, desde que não impliquem deslocações superiores a sete dias e estejam integrados em actividades do Instituto ou inscritos em planos aprovados, bem como o processamento das respectivas despesas com transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos condicionalismos legais constantes do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

c) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, o uso de avião nas deslocações em serviço no território nacional;

d) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares e de inquéritos ordenados por membro do Governo que não sejam desde logo nomeados no respectivo despacho;

e) Proceder à suspensão prevista no artigo 45.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

f) Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 39.º e 2 do artigo 68.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

g) Autorizar, no âmbito das atribuições do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., a prestação de apoio material e financeiro a entidades públicas, cooperativas e privadas;

h) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos por mim previamente aprovados.

2 — Autorizo o presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., a subdelegar nos vice-presidentes as competências ora subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados, desde 31 de Outubro de 2009, pelo presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., Tito Joaquim da Silva Rosa, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

5 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

202908276

Despacho n.º 3093/2010

1 — Nos termos do preceituado nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território através do despacho n.º 932/2010, de 6 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, subdelego no presidente do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Prof. Doutor Mário João de Oliveira Ruivo, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos por conta das dotações orçamentais nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, bem como da legislação orçamental complementar em vigor;

b) Autorizar a ultrapassagem dos limites da duração do trabalho extraordinário fixados no n.º 1 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

c) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, bem como o pagamento dos correspondentes abonos;

d) Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço, por elementos que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 490/999, de 17 de Novembro;

e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;

f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

g) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, acções de formação ou outras actividades semelhantes;

h) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, nos termos da alínea a) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo o presidente a subdelegar no secretário executivo do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável as competências ora delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados, desde 31 de Outubro de 2009, pelo presidente do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

8 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

202908705

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 3507/2010

Considerando:

Que, com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e do seu Regulamento, o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, deixou de se aplicar aos trabalhadores que exercem funções públicas na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Que compete à entidade empregadora pública definir horários de trabalho dos trabalhadores ao seu serviço, dentro dos condicionalismos legais (n.º 1 do artigo 132.º do anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Que compete ao titular de direcção superior do 1.º grau adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais (al. C) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto);

Que a amplitude das alterações introduzidas justifica uma regulamentação mais abrangente do que a existente;

Determino que passe a ser adoptado o Modelo de Gestão da Assiduidade e Pontualidade, bem como o Regulamento do Horário de Trabalho da Comissão de coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e do Programa Operacional (PO), que se encontra afixado nos locais habituais.

1 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

202909101

Despacho n.º 3094/2010

A Câmara Municipal de Nelas optou por promover a conversão da Comissão Técnica constituída pelo Despacho n.º 11591/1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho, em CA (Comissão de Acompanhamento) da revisão do PDM, prevista no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, tendo para o efeito remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro uma proposta de composição da mesma.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da referida Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Nelas:

Câmara Municipal de Nelas;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
Administração Regional de Saúde do Centro, IP;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Autoridade Florestal Nacional;
Direcção Regional de Cultura do Centro;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção Regional da Economia do Centro;
EP — Estradas de Portugal, S. A.;
Instituto Geográfico Português;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.;
REFER, EPE;
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
Instituto do Turismo de Portugal, IP;
Um representante da Assembleia Municipal;
Câmara Municipal de Mangualde;
Câmara Municipal de Carregal do Sal;
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

08 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

202909491

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Declaração de rectificação n.º 321/2010

Em virtude de ter sido publicada com inexactidão a data de 27 de Janeiro de 2010 no despacho n.º 2259/2010, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2010, rectifica-se que onde se lê «27 de Janeiro de 2010» deve ler-se «24 de Setembro de 2009».

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Tito Rosa*.

202906478

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 3095/2010

Por meu despacho de 2010-01-28, é nomeado em regime de substituição, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10 e 27.º todos da Lei n.º 2/2004/, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugados com o n.º 4 do Despacho n.º 13537/2007, publicado no DR n.º 123, 2.ª série, de 28 de Junho, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, o Lic. José Afonso Fernandes de Almeida Braguez, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2010. — A Secretária-Geral, (*Maria Manuel Godinho*).

Nota curricular

1 — Elementos pessoais/contactos

Nome: José Afonso Fernandes de Almeida Braguez

Função: Coordenador da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental

2 — Breve resumo experiência profissional

Desde 21 de Janeiro de 2008: Coordenador da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da Secretaria-Geral do Ministério do trabalho e da Solidariedade Social.

A função envolve o planeamento, coordenação e elaboração do orçamento de funcionamento e investimento do Ministério do trabalho e da Solidariedade Social (MTSS). Coordenação e elaboração das contas de gerência dos gabinetes dos membros do governo, da Secretaria-Geral e das estruturas do MTSS sem quadro administrativo próprio. Acompanhar e relatar a execução orçamental das diversas estruturas. Apoiar o Controlador Financeiro do Ministério no âmbito da sua actividade.

2005 a 2008: Técnico Superior da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da Secretaria-Geral do Ministério do trabalho e da Solidariedade Social.

Elaboração de orçamentos de funcionamento, balancetes e relatórios mensais de execução orçamental e projectos de despacho. Preparação e elaboração de diversas contas de gerência.

2001 a 2005: Chefe de Secção em regime de nomeação da Provedoria de Justiça.

Implementação de um sistema informático na área de gestão orçamental, organização e desenvolvimento de novos procedimentos da secção de contabilidade, economato e património, elaboração e apresentação da conta de gerência ao Tribunal de Contas e responsável pelo apoio técnico dos superiores hierárquicos.

1990 a 2001: Assistente Técnico nos Serviços Sociais do Ministério da Saúde.

Participação na implementação do Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade (SIDC) e POCMS, processamento de autorizações de pagamento e guias de receita, preparação e elaboração da conta de gerência, elaboração da reconciliação bancária, lançamento e apuramento do IVA, arquivo e expediente geral.

3 — Habilitações académicas/profissionais

Licenciatura em Gestão (U. I.)

202909612

Despacho (extracto) n.º 3096/2010

Por meu despacho de 2010-01-28, é nomeado em regime de substituição, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10 e 27.º todos da Lei n.º 2/2004/, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugados com o n.º 4 do Despacho n.º 13537/2007, publicado no DR n.º 123, 2.ª série, de 28 de Junho, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, o Lic. Nuno Manuel Sousa do Rego, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2010. — A Secretária-Geral, (*Maria Manuel Godinho*).

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Nuno Manuel Sousa do Rego.

Data de nascimento: 2 de Outubro de 1966.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração (Ramo Administração Pública) pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

Experiência profissional:

Técnico Superior da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, desde Agosto de 2008 nas funções de Coordenador da Divisão de Contabilidade.

Técnico Superior do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, IP, de Maio de 2005 a Agosto de 2008, na Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros.

Coordenador do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

Membro do Grupo de Trabalho para análise e apresentação de propostas sobre o Relatório do Tribunal de Contas às Despesa de Consultadoria no Sector Público Administrativo.

Membro do Grupo de Trabalho para análise e apresentação de propostas sobre o classificador imobiliário do secretariado do Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.